

Tel.: (61) 3322-3252

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

#### RESOLUÇÃO № 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências.

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, instituída pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, resolve:

- Art. 1º Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde serão iniciados no primeiro dia útil do mês de março de cada ano.
- Art. 2º Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, devendo essa norma constar do edital de processo seletivo.
- § 1º As regras para definição das condições de desistência, desligamento ou abandono deverão estar claramente estabelecidas no regimento interno da Comissão de Residência Multiprofissional.
- § 2º As ocorrências mencionadas no caput desse artigo deverão ser formalizadas por meio de ofício enviado ao órgão financiador e à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
- Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogada a Resolução nº 04, de 15 de dezembro de 2011.

#### JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

#### Presidente da Comissão

(DOU nº 74, terça-feira 17 de abril de 2012, Seção 1, página 24)